

Legitimidade e confiança nas polícias*

Nelson Lourenço

Reitor da Universidade Atlântica

Professor catedrático de sociologia

nelsonl@uatlantica.pt

* Uma primeira versão deste artigo foi apresentada no *II Seminário Internacional Qualidade da Atuação do Sistema de Defesa Social*, Secretaria de Estado da Defesa Social, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, 29-30 de Novembro de 2010.

SUMÁRIO: **Introdução;** 1. Legitimidade e confiança; 2. Legitimidade e confiança: dinâmicas sociais e eficácia das polícias; 3. Violência urbana, legitimidade e confiança nas polícias; 4. Considerações finais; Referências bibliográficas.

INTRODUÇÃO

Em textos anteriores tenho afirmado que a liberdade e a segurança são elementos essenciais à constituição das sociedades democráticas e da vida social (Lourenço, 2011; Lourenço, 2010a). Liberdade e segurança definem entre si uma forte e intensa interdependência, podendo afirmar-se que uma é inconcebível sem a outra. De igual modo tenho defendido que o exercício da segurança pressupõe a assunção e o respeito pelos direitos fundamentais como condição para a existência de liberdade. Este artigo é precisamente sobre a relação definida por estas noções fundamentais da democracia e no reconhecimento da necessidade de uma concepção da segurança centrada na pessoa humana e não no Estado.

[¹] Vide James Hawdon and Virginia Tech (2008) e Tom R. Tyler (2004).

Este é o quadro orientador deste texto sobre a legitimidade e a confiança nas polícias.

Este artigo parte de três pressupostos teóricos cuja validade tentarei mostrar com suporte de um conjunto numeroso de estudos realizados em vários contextos políticos e sociais^[1].

O primeiro pressuposto assenta na ideia de que as polícias necessitam do apoio e da cooperação voluntária dos cidadãos para assegurar a ordem e a segurança públicas. O segundo pressuposto parte do princípio que esse apoio voluntário só é possível quando os cidadãos reconhecem como legítima a acção das polícias. O terceiro e último pressuposto assenta na convicção de que a legitimidade que os cidadãos reconhecem às polícias assenta na percepção que têm sobre o modo como as polícias exercem a autoridade e na confiança que nelas depositam.

Como se verá ao longo do texto, a maioria dos estudos evidencia o quão difícil é a tarefa de assegurar o cumprimento da lei através do uso exclusivo da força, isto é, a polícia necessita que a aceitação da sua autoridade e do cumprimento da lei assente, pelo menos parcialmente, numa decisão individual e voluntária (Tyler, 2004; Parsons, 1967).

O cumprimento voluntário da lei para além de ser um factor fundamental da coesão e consenso social é um pilar da construção das sociedades democráticas. A aceitação voluntária e generalizada da autoridade é ainda um contributo positivo para a eficiência das políticas públicas, permitindo que as autoridades desloquem para sectores críticos da sociedade os recursos disponíveis.

A importância atribuída à legitimidade e confiança nas polícias como parte integrante do processo que conduz os indivíduos ao cumprimento voluntário da lei, tal como formulado neste artigo, tem subjacente o modelo das sociedades democráticas avançadas. Considera-se, no entanto, que no contexto das sociedades contemporâneas em que a violência e insegurança urbanas emergem como